

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 07/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Alteração do Parágrafo Único do Art. 1° como também do caput do Art. 2° da Resolução 04/2020 com embasamento no Relatório do Pedido de Vistas do Conselheiro Erik Costa Bittencourt

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1°, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, na Reunião Ordinária deste Conselho em 24 de Março de 2023 foi colocado em pauta pelo Conselheiro Carlos Henrique da Silva o tema: "Alteração do Parágrafo Único do Art. 1° como também do caput do Art. 2° da Resolução 04/2020";

Considerando que, na Reunião Ordinária deste Conselho em 24 de Março de 2023 houve Pedido de Vistas pelo Conselheiro Erik Costa Bittencourt para melhor entendimento relacionado ao tema;

Considerando que, na Reunião Ordinária deste Conselho em 19 de Abril de 2023 o Conselheiro Erik Costa Bittencourt apresentou o Relatório do Pedido de Vistas e fez uma explanação sobre as mudanças solicitadas pelo Conselheiro Carlos Henrique da Silva, inclusive com dados numéricos;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica aprovado o texto apresentado pelo relator, com a alteração do Parágrafo Único do Art. 1° como também o caput do Art. 2° da Resolução 04/2020, portanto o referido dispositivo passa a conter seguinte redação:

"Art 1 °...

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo consideram-se despesas fixas os gastos com:

- I. Água e esgoto;
- II. Aluguéis e condomínios;
- III. Correios;
- IV. Encargos sociais;
- V. Energia elétrica;
- VI. Internet;
- VII. Salários;
- VIII. Planos de saúde;
- IX. Serviços contábeis;
- X. Sistema de monitoramento;
- XI. Telefones (fixo e móvel);
- XII. Assinatura de Tv a cabo.
- XIII. Despesas com manutenção das instalações pertencentes ao Sindifiscal, quais sejam:**
 - a. Serviços Prestados;
 - b. Manutenção - Chácaras;
 - c. Manutenção - Clubes de Campo;
 - d. Manutenção de Bens;
 - e. Reparo/Adaptação/Conservação/Manutenção;
 - f. Material de Escritório;
 - g. Mat. Hig. Limpeza/alimentação.
- XIV. Jetons;
- XV. FENAFISCO.

Art. 2° - Os índices finais de participação de cada delegacia serão calculados anualmente, tendo por base as informações do número de filiados e as despesas fixas incorridas pela média dos últimos 12 meses (a contar de março do exercício anterior a fevereiro do exercício corrente), com efeito financeiro a partir do repasse transmitido em ABRIL de cada ano (consignação de março).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 19 de Abril de 2023.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO